LEI Nº 786/2017.

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 29/12/17

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Chapada Gaúcha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 43.206.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

§1º - Durante a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2018, R$ 342.477,83 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), que correspondem a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2016, por força emendas impositivas apresentadas e aprovadas pelos membros do Poder Legislativo Local, serão aplicados da seguinte forma:

I - R$ 19.026, 54 (dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para secretaria municipal de esportes, para a aquisição de material esportivo;

II – R$ 19.026, 54 (dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para melhoramento da rede de iluminação pública do Distrito de Retiro Velho;

III – R$ 19.026, 54 (dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para melhoramento da rede de iluminação pública do Distrito de Bom Jesus de Minas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA, 180
CENTRO - CEP: 39.314-000

IV - R$ 19.026, 54 (dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para custeio da saúde pública;

V - R$ 152.212,32 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais e trinta dois centavos para aquisição de material permanente para a unidade de saúde do Distrito de Serra das Araras; e

VI - R$ 114.159,24 (cento e quatorze mil cento e cinquenta nove reais e vinte e quatro centavos), para ampliação do prédio da unidade de saúde do distrito de Serra das Araras.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.342.000,00
Receita de Contribuições	2.968.000,00
Receita Patrimonial	1.248.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	163.000,00
Transferências Correntes	37.074.000,00
Outras Receitas Correntes	179.000,00
Sub Total	42.974.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	460.000,00
Alienações de Bens	281.000,00
Transferência de Capital	3.446.000,00
Sub Total	4.187.000,00
Receita Retificadora	-3.955.000,00
Total Geral	43.206.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Chapada Gaúcha, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	1.696.000,00
02-Judiciária	352.000,00
03-Essencial à Justiça	0,00
04-Administração	3.259.400,00

05-Defesa Nacional	0,00
06-Segurança Pública	224.000,00
07-Relações Exteriores	0,00
08-Assistência Social	1.612.500,00
09-Previdência Social	1.800.000,00
10-Saúde	10.782.271,56
11-Trabalho	0,00
12-Educação	13.130.000,00
13-Cultura	951.000,00
14-Direito da Cidadania	0,00
15-Urbanismo	2.600.000,00
16-Habitação	73.100,00
17-Saneamento	1.646.000,00
18-Gestão Ambiental	110.100,00
19-Ciência e Tecnologia	0,00
20-Agricultura	535.000,00
21-Organização Agrária	6.000,00
22-Indústria	21.000,00
23-Comércio e Serviços	0,00
24-Comunicações	0,00
25-Energia	72.079,00
26-Transportes	1.222.000,00
27-Desporto e Lazer	149.026,54
28-Encargos Especiais	1.594.000,00
99-Reserva de Contingência	1.370.522,28
Total	43.206.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01-Corpo Legislativo	
01.01-Corpo Legislativo	803.000,00
01.02-Secretaria	623.000,00
01.03-Serviços Gerais da Câmara	270.000,00
02-Controladoria Interna do Município	
02.01- Controladoria Interna do Município	84.000,00
03-Sec. Mun. De Governo e Comunicação	
03.01- Sec. Mun. De Governo e Comunicação	812.900,00
04-Sec. Mun. Planej. e Gestão Projetos	
04.01- Sec. Mun. Planej. e Gestão Projetos	136.500,00
05-Sec. Municipal de Adm e Finanças	
05.01- Sec. Municipal de Adm e Finanças	3.911.522,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA, 180 - CENTRO - CEP: 39.314-000 - MG

06-Sec. Mun. Assuntos Jurídicos e S. P	
06.01- Sec. Mun. Assuntos Jurídicos e S. P	436.000,00
07-Sec. Municipal de Educação	
07.01- Sec. Municipal de Educação	13.130.000,00
08-Sec. Municipal de Saúde	
08.01- Fundo Municipal de Saúde	10.782.271,56
09-Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
09.01- Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	498.500,00
09.02- Fundo Municipal Assistência Social	1.077.000,00
09.03- Fundo Mun. Da Criança e Adolescente	15.000,00
09.04- Fundo Municipal do Idoso	12.000,00
09.05- Fundo Mun. Dos Direitos da Mulher	10.000,00
09.06- Fundo Mun. Habitação Int. Social	73.100,00
10-Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur	
10.01- Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur	882.026,54
10.02- Fundo Municipal da Cultura	208.000,00
10.03- Fundo Mun. Do Patrimônio Curltural	10.000,00
11-Sec. Mun. De Obras Púb. E Urbanismo	
11.01- Sec. Mun. De Obras e Urbanismo	4.318.079,62
12-Sec. Municipal de Transporte	
12.01- Sec. Municipal de Transporte	1.222.000,00
13-Sec. Mun. De Agr. M.A.Ind.Com. e D.e	
13.01- Sec. Mun. De Agr. M.A.Ind.Com. e D.e	851.000,00
13.02- Fundo Municipal do Meio Ambiente	40.100,00
14-Impremchag-inst Prev Chapada Gaúcha	
14.01- Impremchag-inst Prev Chapada Gaúcha	3.000.000,00
Total	43.206.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1-Pessoal e Encargos Sociais	18.251.000,00
1.2-Juros e Encargos da Dívida	330.000,00
1.3-Outras Despesas Correntes	16.187.053,08
Total	34.768.053,08

DESPESAS DE CAPITAL

2.1-Investimentos	5.978.424,64
2.2-Inversões Financeiras	120.000,00
2.3-Amortização da Dívida	969.000,00
Total	7.067.424,64

9.9-Reserva de Contingência	1.370.522,28
TOTAL GERAL DA DESPESA	43.206.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA, 180
CENTRO - CEP: 39.314-000
CHAPADA GAÚCHA - MG

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revoga-se a Lei 784 de 21.12.2017.

Chapada Gaúcha, 29 de Dezembro de 2017

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL, DE CHAPADA GAÚCHA/MG

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA, 180
CENTRO - CEP: 39.314-000
CHAPADA GAÚCHA - MG